



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1779/2022

De 28 de junho de 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1387/2022, de 28 de junho de 2022,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1349/2021, de 30 de dezembro de 2021, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. AGRIC. E MEIO AMB.	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.451.0010.1.xxx	RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS - AV. PARANA E RUA 21 DE SETEMBRO	<u>135.000,00</u>
100.xxx	Recapeamento de Vias – Av. Paraná e Rua 21 S.	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-02)	100.000,00
110.000	Geral	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	35.000,00
15.452.0017.1.167	IMPLANT. E MODERN. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PARQUES, BOSQUES, JARDINS E ROTATÓRIAS	<u>100.000,00</u>
100.xxx	Iluminação Pública	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-02)	100.000,00
	TOTAL	<u>235.000,00</u>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



MPT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



I – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

II – Anulação Parcial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
Fonte 01	Tesouro	
02	PODER EXECUTIVO	
02.09	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.09.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.0039.0.015	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	35.000,00
(0312) 32.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	35.000,00
TOTAL		235.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 28 de junho de 2022.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças